



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 1.250/91
=====

Autoriza o Poder Executivo a desafetar a área de sua propriedade, que menciona, e dá outras providências.

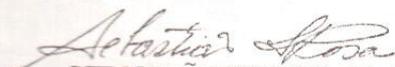
O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, as quadras 423 e 441 da Planta Cadastral da Cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 08 DE JULHO DE 1.991.


SEBASTIÃO SANTOS DA ROSA

Prefeito Municipal